

	Ata de Reunião	Código:
		FOR-DIGES-004-04 (V.00)

ATA DA 17ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Realizada no dia 17 de junho de 2021)

Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Rio Branco, reuniram-se os membros da 1ª Câmara Cível, às 9h, **em sessão telepresencial**. Presentes o Des. **Laudivon Nogueira** (Presidente), Des^a. **Eva Evangelista** (Membro) e o Des. **Francisco Djalma** (Membro da Segunda Câmara Cível), convidado para compor o quórum ante o impedimento/suspeição e ausência justificada do Des. **Luís Camolez** (Membro), bem como ausência justificada de seu substituto imediato Des. **Júnior Alberto**. Presente o Procurador de Justiça **Ubirajara Braga de Albuquerque**.

Ata da 16ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de junho de 2021, aprovada sem ressalvas, dispensada a leitura.

JULGAMENTOS

1) Ação Rescisória 1002169-46.2017.8.01.0000 de Rio Branco/3ª Vara Cível. Requerente: Zuany Braga da Silva, Requerido: Selman Renard Goda Holckons. Relator Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, REJEITAR A IMPUGNAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento a Des^a. Eva Evangelista (Membro) e o Des. Francisco Djalma (Membro da Segunda Câmara Cível), convidado para compor o quórum ante a ausência justificada do Des. Luís Camolez (Membro), bem como ausência justificada de seu substituto imediato Des. Júnior Alberto.

2) Apelação Cível 0702965-05.2020.8.01.0001 de Rio Branco/5ª Vara Cível. Apelante: Banco Santander Brasil S.a, Apelada: Maria Eugenia Rocha Tezza. Relator Desembargador LAUDIVON NOGUEIRA. Decisão: “DECIDE A 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO APELO, NOS TERMOS DO VOTO DO DES. RELATOR E DAS MÍDIAS DIGITAIS ARQUIVADAS.” Participaram do julgamento a Des^a. Eva Evangelista (Membro) e o Des. Francisco Djalma (Membro da Segunda Câmara Cível), convidado para compor o quórum ante o impedimento/suspeição do Des. Luís Camolez (Membro), bem como ausência justificada de seu substituto imediato Des. Júnior Alberto.

ADIADO

Ante a ausência justificada do Desembargador LUÍS CAMOLEZ, o Agravo de Instrumento 1000131-22.2021.8.01.0000 de Rio Branco/4ª Vara Cível.

Os pronunciamentos dos Senhores Desembargadores, Procurador de Justiça e Advogados, constam na íntegra do vídeo arquivado em mídia digital. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 09h25min. Do que, para constar eu, *Bel.^a* Márcia Cristina dos Santos Salazar Cabral da Cunha, Secretária da Primeira Câmara Cível, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Desembargador Presidente.

Desembargador **Laudivon Nogueira**

Presidente da Primeira Câmara Cível



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Desembargador(a)**, em 18/06/2021, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0990862** e o código CRC **28444CD9**.

Sistema Normativo do Poder Judiciário do Estado do Acre – Resolução do Tribunal Pleno Administrativo nº 166/2012

0002323-42.2021.8.01.0000

0990862v3